



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 84

Brasília, 12 de novembro de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2015 - PROCESSO: 0002222-07.2015

Em atenção à solicitação formulada pela empresa ARCHTECTUM, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece:

Pergunta 01:

O pregão será através de lances sequenciais ou de valor único em lance?

Resposta:

Solicito sejam observados os itens 05 e 06 do Edital, que descreve como a proposta deverá ser elaborada e a fase competitiva dos lances.

Pergunta 02:

E obrigatório a realização da visita?

Resposta:

Deverá ser observado o item 04 - DA VISTORIA, Anexo I do Edital.

Pergunta 03:

E necessário que o acervo técnico do CAU conste a palavra "acessibilidade"? Pois todos os projetos desenvolvidos pela nossa equipe atendem a NBR 9050.

Resposta:

Sim, tratando-se de um projeto específico para adequação de acessibilidade para edifícios existentes, a Responsabilidade Técnica deve ter o termo acessibilidade.

Atenciosamente

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira